



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

260

DATA DE PUBLICAÇÃO

05 de maio de 2017

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 21 DE 02 DE MAIO DE 2017
A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução COSUEN nº 038/2014, que aprovou o Projeto Pedagógico do curso de Biotecnologia, grau Bacharelado;
a Resolução COSUEN nº 010/2016, que aprovou alteração ao Projeto Pedagógico do curso de Biotecnologia, grau Bacharelado;

a Resolução CONSUN nº 04, de 4 de abril de 2014, a qual aprovou a criação do curso;

e com base no processo nº 23422.016065/2016-87 e o deliberado e aprovado na 23ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 25.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo II ao Projeto Pedagógico do curso de Biotecnologia, grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESCO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria UNILA nº 114/2017, no Boletim de Serviço nº 255, de 31 de março de 2017, p. 16, onde se lê: "...no período de 19 de fevereiro a 16 de março de 2017.", leia-se: "...no período de 06 a 16 de março de 2017."

PORTARIA UNILA Nº 0210, DE 2 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001224/2015-68,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
FERNANDO GABRIEL ROMERO	Professor do Magistério Superior	2118407	23/04/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0211, DE 2 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001222/2015-79,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARCELINO TEIXEIRA LISBOA	Professor do Magistério Superior	2117219	15/04/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0212, DE 2 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001204/2015-97,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
KAREN DOS SANTOS HONORIO	Professora do Magistério Superior	1069136	15/04/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0213, DE 2 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001069/2015-80,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARIANA CORTEZ	Professora do Magistério Superior	2090379	19/02/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0214, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000491/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ANALIA CHERNAVSKY	Professora de Magistério Superior	2936174	17/04/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0215, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373; e o que consta no processo 23422.004048/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente em Administração, SIAPE 1902836, no período de 08 a 14 de maio de 2017, para acompanhamento de transporte de discentes no evento 1º *Jornadas Interdisciplinares de Estudios Sociales Latinoamericanos*, para Bahia Blanca, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0216, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; e o que consta no processo 23422.002508/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2132061, pelo período de 8 a 13 de maio de 2017, para participação no evento 1º *Jornadas Interdisciplinares de Estudios Sociales Latinoamericanos*, em Bahia Blanca, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0217, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; e o que consta no processo 23422.002505/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, pelo período de 8 a 13 de maio de 2017, para participação no evento 1º *Jornadas Interdisciplinares de Estudios Sociales Latinoamericanos*, em Bahia Blanca, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0218, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; e o que consta no processo 23422.003591/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1697121, pelo período de 29 de abril a 2 de maio de 2017, para participação no evento *Latin American Studies Association 2017 Congress*, em Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0219, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; e o que consta no processo 23422.003590/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1697121, pelo período de 25 a 29 de abril de 2017, para participação no evento *XVI Encuentro de Geógrafos de América Latina*, em La Paz, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0220, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.004773/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Social, SIAPE 1841252, da função de Chefe da Seção de Serviço Social, código FG-3, designado pela Portaria UNILA nº 923/16, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, seção 2, p. 58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0221, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 4.050/2001, Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04/2015, e o que consta no

processo nº 23422.004773/2017-56,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de um ano, a cessão do servidor ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Social, SIAPE 1841252, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos artigos 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0222, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, da função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1, designado pela Portaria UNILA nº 1343/16, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2016, Seção 2, p. 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0223, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 4.050/2001, Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04/2015, e o que consta no processo nº 23422.004252/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Gabinete, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos Arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0224, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei

nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.002177/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 3 de maio de 2017, a servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, Assistente em Administração, SIAPE 1826882, da função de Chefe do Departamento de Gestão de Moradias, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 374/2013, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2013, seção 2, p. 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0225, DE 2 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.004776/2017-90,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, da função de Chefe do Departamento de Estruturas e Serviços, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 321/2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2016, Seção 2, p. 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0226, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.004776/2017-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administradora, SIAPE 1957479, para exercer a função de Chefe do Departamento de Estruturas e Serviços, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0227, DE 03 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Art. 30 da Lei Nº 12.772/2012 e o que consta no processo 23411.016108/2016-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, com ônus para a origem, ao servidor JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999, para prestar Colaboração Técnica na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, pelo período de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0228, DE 04 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 189 do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo 23422.003447/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano Tecnologia, Infraestrutura e Território (CEL/ILATIT), para condução de processos eleitorais de consulta pública no âmbito do Instituto.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a CEL/ILATIT.

I LEONARDO DA SILVA ARRIECHE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1703833;

II GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração, SIAPE 2152173;

III WILLIAMS CEZAR DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1369965;

IV ADRIELLE SALDANHA CLIVE, Discente, Matrícula 2016101100200137;

V GABRIEL DO VALLE MARTINS, Discente, Matrícula 2015101040002035.

Art. 3º Compete a esta Comissão Eleitoral: planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais do ILATIT.

Art. 4º Os resultados dos processos eleitorais conduzidos pela CEL/ILATIT deverão ser encaminhados ao Conselho do Instituto Latino-Americano Tecnologia, Infraestrutura e Território para homologação.

Art. 5º Esta Comissão Eleitoral vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0229, DE 04 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo final de compensação do recesso, previsto no Art. 4º da Portaria UNILA Nº 1307/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 229, de 07 outubro de 2016, p. 18, para 31 de maio de 2017.

Art. 2º As macro unidades deverão informar ao Departamento de Administração de Pessoal, os nomes, matrículas SIAPE e as horas, por ventura, não compensadas dos servidores, até o dia 5 de junho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0230, DE 04 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução Normativa MP/CGU 01/2016 e no processo 23422.002773/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O Comitê Permanente de Governança, Riscos e Controles será composto pelos gestores máximos das seguintes unidades, presidido pelo primeiro:

I Reitor;

II Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI;

III Pró-Reitor de Assuntos Estudantis - PRAE;

IV Pró-Reitor de Extensão - PROEX;

V Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - PROGEPE;

VI Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD;

VII Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;

VIII Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN;

IX Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais - PROINT;

X Secretário de Apoio Científico e Tecnológico - SACT;

XI Secretário de Comunicação Social - SECOM;

XII Secretário de Implantação do Campus - SECIC;

XIII Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH;

XIV Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN;

XV Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP;

XVI Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT;

Parágrafo Único. Em impedimentos e afastamentos legais, os titulares serão substituídos pelos seus substitutos designados.

Art. 3º Compete a este Comitê:

I Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

X Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e

implementação dos controles internos da gestão;
XII Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
XIII Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 4º Além das competências elencadas nesta Portaria, o Comitê Permanente de Governança, Riscos e Controles deverá observar o disposto Instrução Normativa MP/CGU 01/2016 para a condução de seus trabalhos, bem como demais legislações pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0231, DE 04 DE MAIO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 76º-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Portaria MEC nº 1.084 de 02 de setembro de 2008, Portaria SEGRT nº 06, de 16 de janeiro de 2017, e com o art. 8º da Resolução CONSUN nº 005/2014 alterado pela Resolução CONSUN nº 12/2015, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do Anexo I da Resolução CONSUN nº 005/2014, que trata do pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme segue:

a) Ação de capacitação

ATIVIDADE	%	VALOR
Instrutoria em cursos de formação e de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	R\$ 137,19
Instrutoria em curso gerencial	0,55	R\$ 137,19
Instrutoria em cursos de treinamento	0,3625	R\$ 90,42
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	R\$ 137,19
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	R\$ 46,77
Tutoria de curso à distância	0,3625	R\$ 90,42
Orientação de monografia	0,55	R\$ 137,19
Coordenação e técnica pedagógica	0,3625	R\$ 90,42
Elaboração de material didático	0,3625	R\$ 90,42
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	R\$ 137,19
Atividade de conferencista	0,55	R\$ 137,19

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	%	VALOR
-----------	---	-------

Exame oral	0,5125	R\$ 127,83
Análise Curricular	0,30	R\$ 74,83
Correção de prova discursiva	0,55	R\$ 137,19
Elaboração de questão de prova	0,55	R\$ 137,19
Julgamento de recurso	0,55	R\$ 137,19
Prova prática	0,4375	R\$ 109,13
Análise crítica de questão de prova	0,55	R\$ 137,19
Julgamento de concurso de monografia	0,55	R\$ 137,19

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	%	VALOR
Planejamento	0,30	R\$ 74,83
Coordenação	0,30	R\$ 74,83
Supervisão	0,225	R\$ 56,12
Execução	0,1875	R\$ 46,77

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	%	VALOR
Aplicação	0,1125	R\$ 28,06
Fiscalização	0,225	R\$ 56,12
Supervisão	0,3	R\$ 74,83

Art. 2º Revogar, a partir de 16 de janeiro de 2017, a Portaria Unila nº 1322/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 231, de 21 de outubro de 2016, pg. 3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0233, DE 04 DE MAIO DE 2017

O Vice-reitor *pro tempore* no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 328/2016, art. 3º, inciso II; Portaria UNILA nº 1170/2016; e o Memorando Eletrônico nº 67/2017 – ILACVN, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1660112, para, em substituição ao servidor HERMES JOSE SCHMITZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1961479, exercer o encargo de Professora-Encarregada responsável pela Coordenação da Área de Biologia, na qualidade de titular, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN.

Art. 2º Designar o servidor MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2190985, para, em substituição ao servidor LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999589, exercer o encargo de Professor-Encarregado responsável pela Coordenação da Área de Biologia, na qualidade de suplente, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2017.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0234, DE 04 DE MAIO DE 2017
O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 55, inciso III, do Regimento Geral da UNILA,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP, os coordenadores docentes das Comissões Acadêmicas de Ensino e Pesquisa abaixo relacionados.

I Comissão Acadêmica de Ensino do ILAESP

a) ELEN CRISTIANE SCHNEIDER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2148209, titular;
JUAN PABLO SIERRA TAPIRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1217911, suplente.

II Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILAESP

a) RODRIGO CANTU DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144071, titular;
VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2141557, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA PROGEPE Nº 388, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001530/2017-66,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02 para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 389, DE 02 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARILU MAYER, Assistente em Administração, SIAPE 2213291, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Implantação do Campus, pelo período de 10 de maio de 2017 a 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogar, a partir de 10 de maio de 2017, a portaria PROGEPE nº144/15, publicada no Boletim de Serviço nº147, que designou a servidora PALOMA DE PAULA

COSTA, Secretária Executiva, SIAPE 2139348, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Implantação do Campus, código FG-2.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 390, DE 02 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.003042/2017-93,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 391, DE 02 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003656/2017-75,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 30 de março de 2017, à servidora CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 1916998, correspondente ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 392, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003930/2017-14,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 05 de abril de 2017, à servidora JESSICA APARECIDA SOARES,

Assistente em Administração, SIAPE 2199897, correspondente ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 393, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004210/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 11 de abril de 2017, à servidora KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071, correspondente ao Curso de MBA em Gestão Pública, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 394, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003949/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 06 de abril de 2017, ao servidor JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1624855, correspondente ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 395, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003787/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 03 de abril de 2017, ao servidor CARLOS ROGERIO STURMER, Técnico de tecnologia da Informação, SIAPE 2144753, correspondente ao Curso de Bacharel em Hotelaria, por ter relação indireta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 396, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.004740/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2116927, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 397, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002646/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ANDERSON ANTONIO ANDREATA, Jornalista, SIAPE 1574970, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 29 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 398, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.003331/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANELISE PESSI, Assistente em Administração, SIAPE 2114988, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 23 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 399, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.003793/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2116927, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 400, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001590/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARCIA APARECIDA PROCÓPIO DA SILVA SCHEER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1562714, Classe D, com a denominação de Associado, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 401, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001317/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1854053, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 402, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo

23422.001776/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 01 para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086727, a partir de 04 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 403 DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela Portaria PROGEPE nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.003621/2014-93,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 21 de fevereiro de 2017, a portaria PROGEPE nº233, publicada no Boletim de Serviço nº117/14 de 29 de agosto de 2014, que concedeu afastamento no país, para cursar o programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - nível Doutorado, em Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental, da Universidade Federal do Paraná, à servidora LIVIA YU IWAMURA, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1823978.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 404 DE 03 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela Portaria PROGEPE nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.003621/2014-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para cursar o programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação de Engenharia Civil, na Universidade Tecnológica do Paraná, à servidora LIVIA YU IWAMURA TREVISAN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1823978, pelo período de 21 de fevereiro de 2017 a 02 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 405 DE 04 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de

2005 e o que consta no processo 23422.004708/2017-21, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 406 DE 04 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.004709/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 407 DE 04 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, como substituto da titular da função de Chefe de Serviço de Gestão de Recursos, código FG-4, pelo período de 15 a 19 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 408 DE 04 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001824/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor RODRIGO MONTEIRO ELIOTT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2089330, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 409 DE 04 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.002118/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora HELENICE MARIA SACHT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090374, a partir de 18 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 410 DE 04 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.004897/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor MILTON SILVEIRA PITA, Assistente em Administração, SIAPE 1324472, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 27 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 411 DE 04 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001894/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARA RUBIA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999638, Classe B, com a denominação de Assistente, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 18 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 412 DE 04 DE MAIO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de

junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001241/2017-67,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2190985, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 413 DE 04 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004572/2017-59,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 19 de abril de 2017, ao servidor WELLINGTON CARNIATO CAMARGO DE OLIVEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146422, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 414 DE 04 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004533/2017-51,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 18 de abril de 2017, à servidora ANGELICA NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1031083, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão Pública, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 415 DE 04 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei

nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004291/2017-04,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 12 de abril de 2017, à servidora NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1837310, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 416 DE 04 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVANA RODRIGUES DE SOUZA, Assistente Social, SIAPE 2140927, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Serviço Social, código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 417 DE 05 DE MAIO DE 2017.
O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.002175/2017-42,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Doutorado na Universidade Federal do Ceará, a servidora DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1854053, no período de 05 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 016/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 336/2017, de 11 de abril de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 018/2015 de 15 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 153 de 22/05/2015, que designou os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo

Pro Tempore, alterada pela Resolução nº 022/2013- Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I- Andréia da Silva Moassab- Presidente
- II- Renata Silva Machado - Vice-presidente
- III- Patrícia Zandonade- Secretária
- IV- Leonardo dos Passos Miranda Name - Membro
- V- Lúcio Flávio Gross Freitas - Membro
- VI – Cecília Maria de Moraes Machado Angileli – Membro

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, e na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 017/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria PROGEPE nº 336/2017, de 11 de abril de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 010/2017 de 20 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº de 254 de 24/03/2017, que designou os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Relações Internacionais e Integração, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I- Renata Peixoto de Oliveira- Presidente
- II- Lucas Kerr de Oliveira – Vice-presidente
- III- Micael Alvino da Silva- Secretário
- IV- Felipe Cordeiro de Almeida – Membro
- V- Marcelino Teixeira Lisboa - Membro
- VI – Mamadou Alpha Diallo – Membro
- VII – Paula Daniela Fernandez – Membro

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, e na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 018/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 336/2017, de 11 de abril de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Cinema e Audiovisual, grau bacharelado nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Virginia Osorio Flores

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Eduardo Dias Fonseca – titular

Bernardo Teodorico Costa Souza - titular

Bruno Lopez Petzoldt – titular

Dinaldo Sepulveda Almendra Filho- titular

Fábio Allan Mendes Ramalho- titular

Francieli Rebelatto – titular

Ignacio Del Valle Dávila- titular

Kira Santos Pereira – titular

Taina Xavier Pereira Huhold – titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Luiza de Oliveira Monteiro – titular

Leonardo Costa Molines - suplente

Helena Sutti Oliveira– titular

David Washington Rodrigues Coelho e Silva - suplente

Gustavo Akira Paes Nomada – titular

Valéria de Lima Costa - suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

André Sodré Rodrigues – titular

Edson Reginaldo Grubert Mafra - suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 025/2015 de 27 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 155 de 03/06/2015.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 020, DE 04 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 336/2017, de 11 de abril de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar o servidor Cleto Kaveski Peres, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2886303, como Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, nos termos da Resolução nº 15/2015- Conselho Superior de Ensino.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGRAD-UNILA Nº. 051 de 11 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 178 de 13 de novembro de 2015, pag. 11, que designou o servidor Pablo Henrique Nunes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2195962, como Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 15/2015- Conselho Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

Pró-Reitora de Graduação em exercício

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 021, DE 04 DE MAIO DE 2017,

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 336/2017, de 11 de abril de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURA JANAÍNA AMATO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454037, como Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de graduação em Letras – Artes e Mediação Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO
Pró-Reitora de Graduação em exercício

RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2017 DA PRAE – UNILA AUXÍLIO CRECHE

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº 466/2016, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital 01/2017 requeridos em Abril de 2017.

RESULTADO DO EDITAL 01/2017 -PRAE -AUXÍLIO CRECHE ABRIL DE 2017	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
ANA CAROLINA NECKEL BARBOSA	DEFERIDO
BEATRIZ ELENA RAMIREZ SANTANA	INDEFERIDO
EDWIN IVAN NAMICELA GUALAN	DEFERIDO
BRUNA APARECIDA CAYADO	DEFERIDO
LEANDRO HENRIQUE SOARES DE SIQUEIRA	DEFERIDO
NEURI FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
MELLANIE GOMES DA SILVA	DEFERIDO
VIANCA VANESSA BENAVIDES RAMOS	DEFERIDO

Retificação:

Na publicação feita em 29 de Março 2017 onde lê-se *CLAUDIA PAULINO DA COSTA FERES, **Leia-se** ** CARLA PAULINO DA COSTA FERES.

Foz do Iguaçu, 25 de abril de 2017.

Edinéia Aparecida Machado Dutra
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em Exercício

RESULTADO DO EDITAL Nº 04/2017 DA PRAE – UNILA AUXÍLIO INSTALAÇÃO

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº 466/2016, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital 04/2017 para Auxílio Instalação requeridos em Abril de 2017.

RESULTADO DO EDITAL 04/2017 -PRAE -AUXÍLIO INSTALAÇÃO ABRIL DE 2017	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
CRISTHIAN MARCELO GOROZABEL PINCAY	DEFERIDO
JUAN GUILLERMO BELTRAN CALDERON	DEFERIDO
VICTORIA MARIA BARRETO JARA	DEFERIDO
MARIA BELEN JEREZ VIDES	DEFERIDO
JORGE MOREL	DEFERIDO
JEFFERSON EFFRAIN GONZALEZ	DEFERIDO

ISAZA	
IVANIA KATHERINE RAMIREZ VASQUEZ	DEFERIDO
SILVIA BELEN SOTOPENA FLORES	DEFERIDO
MARIA BELEN BARRIOS MARTINEZ	DEFERIDO
JEAN HILAIRE JUNIOR PAUL	DEFERIDO
PATRICIO DAVID REYES	INDEFERIDO

Foz do Iguaçu, 25 de abril de 2017.

Edinéia Aparecida Machado Dutra
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em Exercício

PORTARIA PRPPG nº 14, de 2 de MAIO DE 2017.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401/2016, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do projeto do Programa de Pós-graduação em História da América Latina em Perspectiva Global, com o objetivo de submetê-lo ao Aplicativo de Propostas de Cursos Novos (APCN):

Art. 2º Designar os servidores abaixo para a composição do GT:

Membros titulares	Membros suplentes
Pedro Afonso Cristovão Dos Santos (Presidente)	Hernan Venegas Marcelo
Alexandre Camera Varela	Rosângela de Jesus Silva
Clovis Antonio Brighenti	Paulo Renato da Silva
Endrica Geraldo	Jean Bosco Kagozi Kashindi
Samuel Quirino Oliveros Calderon	Miriam Santos Ribeiro de Oliveira

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério dos membros do GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL PPG-ICAL Nº 23/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017 RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

A comissão de seleção designada pela Portaria Portaria PRPPG-UNILA 03/2017, Comissão de Seleção para o Credenciamento de Docentes no PPG-ICAL, no uso de suas atribuições, com base no Edital PPGICAL nº 03/2017 de seleção de novos docentes e no Edital PPG-ICAL nº 15/2017, de homologação dos inscritos, torna público, o

resultado preliminar da seleção docente para credenciamento de docente permanente junto ao PPG-ICAL.

1. Credenciamento aprovado junto ao PPG-ICAL na linha de pesquisa em Política, Estado e Institucionalização:

LUCIANO WEXELL SEVERO

2. Credenciamento aprovado junto ao PPG-ICAL na linha de pesquisa em Geopolítica, Fronteiras e Regionalização:

ANDRÉ LUÍS ANDRÉ

LUCAS KERR DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL PPG-ICAL Nº 24/2017 DE 02 DE MAIO 2017

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

A comissão de seleção designada pela Portaria Portaria PRPPG-UNILA 03/2017, Comissão de Seleção para o Credenciamento de Docentes no PPG-ICAL, no uso de suas atribuições, com base no Edital PPGICAL nº 03/2017 de seleção de novos docentes e no Edital PPG-ICAL nº 23/2017, de divulgação do resultado preliminar, e, tendo em vista a inexistência de recursos, torna público, o resultado final da seleção docente para credenciamento de docente permanente junto ao PPG-ICAL.

1. Credenciamento aprovado junto ao PPG-ICAL na linha de pesquisa em Política, Estado e Institucionalização:

LUCIANO WEXELL SEVERO

2. Credenciamento aprovado junto ao PPG-ICAL na linha de pesquisa em Geopolítica, Fronteiras e Regionalização:

ANDRÉ LUÍS ANDRÉ

LUCAS KERR DE OLIVEIRA

EDITAL 02/2017 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CEL - ILACVN), instituída pela Portaria UNILA nº 13561/2016, de 03 de novembro de 2016, torna público o presente edital, contendo normas para a eleição dos representantes docentes que comporão o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN), nos termos do Regulamento do Programa.

1. DAS REPRESENTAÇÕES

1.1. Serão eleitos, de acordo com as normas do presente edital e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (art. 5º):

1.1.1. Três (03) representantes do corpo permanente de professores do PPGBN, lotados no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

1.1.2. Um (01) representante dos docentes do programa que não atendem ao item 1.1.1 do presente edital (professores visitantes, colaboradores e permanentes sem lotação no ILACVN).

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS

2.1. Os candidatos às representações do item 1.1.1. do presente edital deverão ser membros do corpo permanente de professores do PPGBN e estarem lotados no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), conforme lista de docentes elegíveis contida no Anexo 1.

2.2. Os candidatos à representação do item 1.1.2. do presente edital deverão ser docentes do PPGBN e não se enquadrarem no item 2.1. deste edital, conforme relação de docentes elegíveis contida no Anexo 2.

2.3. Os candidatos a todas as representações deverão manifestar suas candidaturas por, pelo menos, uma das seguintes formas:

2.3.1. Via mensagem enviada por meio de seu correio eletrônico institucional ao endereço <cel.ilacvn.@unila.edu.br>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de início da realização da assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN;

2.3.2. Via manifestação oral durante a assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN, conforme capítulo 5 deste edital.

2.4. Em qualquer dos casos, a candidatura deverá ser apresentada pelo próprio candidato.

2.5. Os membros natos do Colegiado e os integrantes da CEL – ILACVN que forem membros do PPGBN não são elegíveis, participando da eleição apenas como eleitores.

3. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1. Os mandatos de todos os representantes docentes do Colegiado do PPGBN terão duração de dois (02) anos, conforme Art. 5º, § 1º do Regulamento do PPGBN, contados a partir das nomeações publicadas no Boletim de Serviço, de acordo com os resultados das eleições.

4. DOS ELEITORES

4.1. Serão eleitores para ambas as representações todos os docentes vinculados ao PPGBN, conforme respectivas relações de docentes eleitores contidas nos Anexos 1 e 2 do presente edital.

4.2. Para exercer o direito de voto:

4.2.1. O eleitor deverá estar presente na assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN.

4.2.2. O eleitor brasileiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH),

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.2.3. O eleitor estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de seu requerimento, ou ainda qualquer dos documentos brasileiros enumerados no item 4.2.2, se os possuir.

4.2.4. Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

4.2.5. Tendo em vista o disposto nos itens 4.2.2. a 4.2.4, o crachá de identificação do Parque Tecnológico de Itaipu ou similares não serão aceitos como documentos válidos de identificação para a votação.

4.3. É vedado o voto por procuração.

5. DA ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO

5.1. A assembleia para votação ocorrerá no dia 17 (dezesete) de maio de 2017, com início às 16h (dezesesseis horas), no *campus* Jardim Universitário da UNILA, em sala a ser divulgada pela CEL-ILACVN via correio institucional a todos os docentes do PPGBN.

5.2. A assembleia de votação contará com a presença de no mínimo três membros da CEL – ILACVN, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos.

5.3. A assembleia para votação será presidida por um membro da CEL – ILACVN, observando-se os procedimentos descritos a seguir:

5.3.1. A presidência da assembleia informará ao plenário as candidaturas apresentadas via correio institucional dentro do prazo estipulado pelo item 2.3.1 deste edital;

5.3.2. Será facultada a apresentação de outras candidaturas pelos docentes do PPGBN presentes à assembleia;

5.3.3. Após a presidência da assembleia declarar o encerramento da apresentação das candidaturas, será facultado o direito à manifestação oral para qualquer docente do PPGBN presente na assembleia, limitado a uma única manifestação de no máximo 3 (três) minutos por docente;

5.3.4. O tempo total para manifestações não poderá exceder trinta (30) minutos;

5.3.5. Terminadas as manifestações orais, proceder-se-á à votação;

5.3.6. Após o exercício do voto por parte de todos os eleitores presentes, será declarada encerrada cada votação, seguindo-se a apuração por parte da CEL – ILACVN.

5.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, apresentações de candidaturas após a presidência da assembleia declarar o encerramento destas, conforme item 5.3.3. deste edital, assim como o exercício do voto após o encerramento da votação, conforme item 5.3.7. deste edital.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Serão realizados dois processos de votação, sendo o primeiro destinado aos três representantes, conforme item 1.1.1. e o segundo destinado a um representante, conforme item 1.1.2. deste edital.

6.2. A votação ocorrerá durante a assembleia para eleição, convocada pela CEL – ILACVN, conforme Capítulo 5 deste edital.

6.3. As votações ocorrerão por meio de voto físico e manual e serão uninominais, em cédulas fornecidas e rubricadas pela CEL – ILACVN.

6.4. No local de votação haverá dois tipos de cédulas,

uma para cada tipo de representação, conforme itens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada pelos membros da CEL – ILACVN presentes na assembleia de votação.

7.2. Será requerida a presença junto à mesa de apuração de dois docentes membros do PPGBN, a fim de fiscalizar a apuração, não podendo estes docentes serem candidatos.

7.3. Excluem-se da contagem os votos em branco e os nulos, sendo considerados nulos os votos em cédulas que:

7.3.1. Não estiverem autenticados por rubrica de um membro da CEL – ILACVN;

7.3.2. Apresentarem rasuras ou permitirem a identificação do votante;

7.3.3. Registrarem o nome de mais de um candidato.

7.4. Serão declarados eleitos os candidatos mais votados para cada tipo de representação, até o total de número de vagas a ela correspondente;

7.4.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o tempo de exercício na UNILA e, persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

7.4.2. Os candidatos não eleitos serão considerados suplentes e ocuparão o lugar dos eleitos em casos de renúncia, licenças, impedimentos ou faltas destes, respeitando-se a ordem de classificação e a respectiva representação.

7.4.3. Caso restem vagas não preenchidas serão imediatamente abertas novas candidaturas e realizado novo ciclo de votação para eleição de representantes para as vagas remanescentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados do processo eleitoral serão publicados pela CEL – ILACVN em edital específico.

8.2. Poderão ser interpostos recursos à CEL – ILACVN quanto ao presente edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação.

8.3. Poderão ser interpostos recursos à CEL – ILACVN quanto aos resultados do processo eleitoral no prazo de 2 (dois) dias a contar de sua publicação;

8.4. Todos os recursos interpostos deverão ser apresentados exclusivamente por membros do PPGBN via correio eletrônico institucional para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>.

8.5. Os casos omissos serão tratados pela CEL – ILACVN.

Prof. Dr. Rodne de Oliveira Lima
Presidente da CEL/ILACVN

ANEXO 1

LISTA DE DOCENTES, INDICANDO SUA CONDIÇÃO DE ELEGÍVEIS E ELEITORES, PARA A REPRESENTAÇÃO DO CORPO PERMANENTE DE PROFESSORES DO PPGBN, LOTADOS NO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), CONFORME ITEM 1.1.1. DO PRESENTE EDITAL

Nome	Elegível	Eleitor
Alexandre Vogliotti	NÃO	SIM

Ana Alice Aguiar Eleuterio	NÃO	SIM
Cleto Kaveski Peres	SIM	SIM
Cristian Antonio Rojas	SIM	SIM
Dalva Maria da Silva Matos	NÃO	SIM
Elaine Della Giustina Soares	SIM	SIM
Fernando Cesar Vieira Zanella	NÃO	SIM
Frederico Falcão Salles	NÃO	SIM
Giovana Secretti Vendruscolo	NÃO	SIM
Hermes José Schmitz	NÃO	SIM
Laura Cristina Pires Vieira	SIM	SIM
Lucas de Moraes Aguiar	NÃO	SIM
Luiz Henrique Garcia Pereira	NÃO	SIM
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	SIM	SIM
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	SIM	SIM
Michel Varajão Garey	NÃO	SIM
Paula Inés Campanello	NÃO	SIM
Pablo Henrique Nunes	SIM	SIM
Peter Löwenberg Neto	SIM	SIM
Rafaella Costa Bonugli Santos	NÃO	SIM
Samuel Fernando Adami	NÃO	SIM
Sidinei Magela Thomaz	NÃO	SIM
Wagner Antonio Chiba de Castro	SIM	SIM

ANEXO 2

LISTA DE DOCENTES, INDICANDO SUA CONDIÇÃO DE ELEGÍVEIS E ELEITORES, PARA A REPRESENTAÇÃO DOS DOCENTES DO PROGRAMA QUE NÃO ATENDEM AO ITEM 1.1.1 DO PRESENTE EDITAL (PROFESSORES VISITANTES, COLABORADORES E PERMANENTES SEM LOTAÇÃO NO ILACVN), CONFORME ITEM 1.1.2. DO PRESENTE EDITAL

Nome	Elegível	Eleitor
Alexandre Vogliotti	SIM	SIM
Ana Alice Aguiar Eleuterio	SIM	SIM
Cleto Kaveski Peres	NÃO	SIM
Cristian Antonio Rojas	NÃO	SIM
Dalva Maria da Silva Matos	SIM	SIM
Elaine Della Giustina Soares	NÃO	SIM
Fernando Cesar Vieira Zanella	NÃO	SIM
Frederico Falcão Salles	SIM	SIM
Giovana Secretti Vendruscolo	SIM	SIM
Hermes José Schmitz	NÃO	SIM
Laura Cristina Pires Vieira	NÃO	SIM
Lucas de Moraes Aguiar	SIM	SIM
Luiz Henrique Garcia Pereira	NÃO	SIM
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	NÃO	SIM
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	NÃO	SIM
Michel Varajão Garey	NÃO	SIM
Paula Inés Campanello	SIM	SIM
Pablo Henrique Nunes	NÃO	SIM
Peter Löwenberg Neto	NÃO	SIM
Rafaella Costa Bonugli Santos	SIM	SIM
Samuel Fernando Adami	SIM	SIM
Sidinei Magela Thomaz	SIM	SIM
Wagner Antonio Chiba de Castro	NÃO	SIM

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CEL - ILACVN), instituída pela Portaria UNILA nº 13561/2016 de 03 de novembro de 2016, torna público o presente edital, contendo normas para a eleição dos representantes docentes que comporão o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC), nos termos do Regulamento do Programa.

1. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. Serão eleitos, de acordo com as normas do presente edital e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências (art. 15), 4 (quatro) membros representantes do corpo permanente de professores do Programa.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS

2.1. Os candidatos às representações docentes do Colegiado do PPGBC deverão ser membros do corpo permanente de professores do Programa, conforme lista de docentes elegíveis contida no Anexo 1.

2.2. Os candidatos deverão manifestar suas candidaturas por, pelo menos, uma das seguintes formas:

2.2.1. Via mensagem enviada por meio de seu correio eletrônico institucional ao endereço <cel.ilacvn.@unila.edu.br> com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de início da realização da assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN;

2.2.2. Via manifestação oral durante a assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN, conforme capítulo 5 deste edital.

2.3. Em qualquer dos casos, a candidatura deverá ser apresentada pelo próprio candidato.

2.4. Os membros natos do Colegiado não são elegíveis, participando da eleição apenas como eleitores.

3. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1. Os mandatos de todos os representantes docentes do Colegiado do PPGBC terão duração de dois (02) anos, conforme Art. 15º, § 1º do Regulamento do PPGBC, contados a partir das nomeações publicadas no Boletim de Serviço, de acordo com os resultados das eleições.

4. DOS ELEITORES

4.1. Serão eleitores todos os docentes membros do PPGBC, conforme relação de docentes eleitores contida nos Anexos 1 do presente edital.

4.2. Para exercer o direito de voto:

4.2.1. O eleitor deverá estar presente na assembleia para votação convocada pela CEL – ILACVN.

4.2.2. O eleitor brasileiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas,

Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.2.3. O eleitor estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de seu requerimento, ou ainda qualquer dos documentos brasileiros enumerados no item 4.2.2, se os possuir.

4.2.4. Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

4.2.5. Tendo em vista o disposto no item 4.2.2 a 4.2.4, o crachá de identificação do Parque Tecnológico de Itaipu ou similares não serão aceitos como documentos válidos de identificação para a votação.

4.3. É vedado o voto por procuração.

5. DA ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO

5.1. A assembleia para votação ocorrerá no dia 19 (dezenove) de maio de 2017, com início às 14h (quatorze horas), no *campus* Jardim Universitário da UNILA, em sala a ser divulgada pela CEL-ILACVN via correio institucional a todos os docentes do PPGBC.

5.2. A assembleia de votação contará com a presença de no mínimo três membros da CEL – ILACVN, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos.

5.3. A assembleia para votação será presidida por um membro da CEL – ILACVN, observando-se os procedimentos descritos a seguir:

5.3.1. A presidência da assembleia informará ao plenário as candidaturas apresentadas via correio institucional dentro do prazo estipulado pelo item 2.2.1 deste edital;

5.3.2. Será facultada a apresentação de outras candidaturas pelos docentes do PPGBC presentes à assembleia;

5.3.3. Após a presidência da assembleia declarar o encerramento da apresentação das candidaturas, será facultado o direito a manifestação oral para qualquer docente do PPGBC presente na assembleia, limitado a uma única manifestação de no máximo 3 (três) minutos por docente;

5.3.4. O tempo total para manifestações não poderá exceder trinta (30) minutos;

5.3.5. Terminadas as manifestações orais, proceder-se-á à votação, por parte de todos os eleitores presentes;

5.3.6. Após a votação por parte de todos os presentes, serão declaradas encerrada a votação, seguindo-se a apuração por parte da CEL - ILACVN.

5.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, apresentações de candidaturas após a presidência da assembleia declarar o encerramento destas, conforme item 5.3.3. deste edital, assim assim como o exercício do voto após o encerramento da votação, conforme item 5.3.6. deste edital.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá durante a assembleia para eleição convocada pela CEL – ILACVN, conforme Capítulo 5 deste edital.

6.2. A votação ocorrerá por meio de voto físico e manual e será uninominal, em cédulas fornecidas e rubricadas pela CEL – ILACVN.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada pelos membros da CEL – ILACVN presentes na assembleia de votação.

7.2. Será requerida a presença junto à mesa de apuração

de 2 (dois) docentes membros do PPGBC, a fim de fiscalizar a apuração, não podendo estes docentes serem candidatos.

7.3. Excluem-se da contagem os votos em branco e os nulos, sendo considerados nulos os votos em cédulas que:

7.3.1. Não estiverem autenticados por rubrica de um membro da CEL – ILACVN;

7.3.2. Apresentarem rasuras ou permitirem a identificação do votante;

7.3.3. Registrarem o nome de mais de um candidato.

7.4. Serão declarados eleitos os 4 (quatro) candidatos mais votados;

7.4.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o tempo de exercício na UNILA e, persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

7.4.2. Os candidatos não eleitos serão considerados suplentes e ocuparão o lugar dos eleitos em casos de renúncia, licenças, impedimentos ou faltas destes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4.3. Caso restem vagas não preenchidas serão imediatamente abertas novas candidaturas e realizado novo ciclo de votação para eleição de representantes para as vagas remanescentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados do processo eleitoral serão publicados pela CEL – ILACVN em edital específico.

8.2. Poderão ser interpostos recursos à CEL – ILACVN quanto ao presente edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação.

8.3. Poderão ser interpostos recursos à CEL – ILACVN quanto aos resultados do processo eleitoral no prazo de 2 (dois) dias a contar de sua publicação;

8.4. Todos os recursos interpostos deverão ser apresentados exclusivamente por membros do PPGBC via correio eletrônico institucional para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>.

8.5. Os casos omissos serão tratados pela CEL – ILACVN.

Prof. Dr. Rodne de Oliveira Lima
Presidente da CEL/ILACVN

ANEXO 1

LISTA DE DOCENTES, INDICANDO SUA CONDIÇÃO DE ELEGÍVEIS E ELEITORES, PARA A REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DO PPGBC.

Nome	Elegível	Eleitor
Carla Vermeulen Carvalho Grade	NÃO	SIM
Cezar Rangel Pestana	SIM	SIM
Danúbia Frasson Furtado	SIM	SIM
Fernando Kenji Nampo	SIM	SIM
Flávio Luiz Tavares	NÃO	SIM
Francisney Pinto do Nascimento	NÃO	SIM
Gleisson Alisson Pereira de	SIM	SIM

Brito		
Jorge Luis Maria Ruiz	NÃO	SIM
Kelvinson Fernandes Viana	SIM	SIM
Maria Claudia Gross	SIM	SIM
María Elisa Peichoto	SIM	SIM
Maria Leandra Terencio	SIM	SIM
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	SIM	SIM
Pablo Henrique Nunes	SIM	SIM
Rafaella Costa Bonugli Santos	SIM	SIM
Seidel Guerra López	NÃO	SIM
Thiago Luis de Andrade Barbosa	NÃO	SIM

RESOLUÇÃO CONSUNI ILATIT 001 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, e conforme deliberado em reunião ordinária, em 27 de abril de 2017 e com base no processo nº 23422.003374/2017-78,

CONSIDERANDO:

A Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.
O Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011.

RESOLVE:

TÍTULO I

DA OCUPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art 1º. A ocupação de vagas para professores substitutos disponíveis no âmbito do ILATIT será realizada, exclusivamente, para suprir demandas de docentes, conforme procedimentos e critérios estabelecidos nesta Resolução, em conformidade com § 1o do Art. 2 da Lei 9.849/1999.

Art 2º. Para fins de ocupação das vagas disponíveis no Instituto considera-se fato gerador a falta de docente de carreira gerada por:

- I - Exoneração ou demissão;
- II - Falecimento;
- III - Aposentadoria;
- IV - Afastamentos:

- a. por licenças de saúde;
- b. por ocupação de cargos administrativos com dedicação exclusiva, conforme as normas da Unila;
- c. para cursar pós-graduação em nível de doutoramento;
- d. para realizar estágios de pós-doutorado;
- e. para capacitação;

Art 3º. As vagas disponíveis para contratação de professores substitutos no ILATIT serão distribuídas conforme número total de vagas existentes atendendo, obrigatoriamente, à ordem de prioridade abaixo elencada:

I - Primeira prioridade: substituição de docentes afastados por licenças de saúde, maternidade, exoneração, aposentadoria e falecimento (em casos emergenciais, enquanto aguarda concurso para provimento a vaga efetiva liberada), ou para ocupar cargos administrativos com dedicação exclusiva conforme as normas da Unila. Sendo reservadas ½ (metade) do total de vagas de professores substitutos disponíveis, para este item.

II - Segunda Prioridade: substituição de docentes afastados para cursos de doutorado. 2/3 das vagas restantes, descontadas as reservadas para a primeira prioridade, serão destinadas neste item;

III - Terceira Prioridade: substituição de docentes afastados para realizar estágios de pós-doutoramento, o último 1/3 das vagas restantes, descontadas as reservadas para a primeira e segunda prioridades, serão destinadas neste item;

IV - Caso existam vagas remanescentes, estas serão direcionadas para afastamentos relacionadas a outras solicitações de afastamento para capacitação.

Art 4º. Compete à Direção do ILATIT tornar público, anualmente, o número de vagas de docentes temporários existentes.

Art. 5º As vagas destinadas a suprir a falta de docente por motivo de licença saúde e casos excepcionais como falecimentos, exonerações e aposentadoria, seguirão as normativas vigentes na Administração Pública Federal e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA.

TÍTULO II

DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS A SUBSTITUIR PROFESSORES AFASTADOS PARA DOUTORAMENTO

Art. 6º. A Direção do ILATIT deverá tornar pública, anualmente, lista de docentes do ILATIT em ordem decrescente de prioridade para concessão de afastamento para cursar pós-graduação em nível de doutorado.

Art. 7º Compete ao docente solicitante de afastamento para cursar programa de pós-graduação em nível de doutorado apresentar solicitação ao ILATIT, constando ciência do Centro Interdisciplinar no qual está alocado.

Art 8º Os critérios que estabelecem a ordem decrescente de prioridade para concessão de afastamento e ocupação de vaga de substituto para cobrir a falta do docente afastado para cursar pós-graduação em nível de doutorado são:

1. Docentes com maior tempo decorrido desde a obtenção do título de mestre.
2. Docentes com maior tempo de atuação na Unila.
3. Docentes com maior tempo de matrícula no curso de doutorado.
4. Docentes em nível mais elevado na carreira do magistério superior.
5. Docentes pertencentes a área de atuação no âmbito do ILATIT com maior proporção de mestres.
6. Maior idade

Parágrafo Único: É vedado a utilização de vaga de docente substituto para afastamentos para cursar pós-graduação em nível de doutorado por parte de docentes que já possuam o título de doutor.

TÍTULO III

DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS A SUBSTITUIR PROFESSORES AFASTADOS PARA PÓS-DOUTORAMENTO

Art. 9º A Direção do ILATIT deverá tornar pública,

anualmente, lista de docentes do ILATIT em ordem decrescente de prioridade para concessão de afastamento para pós-doutoramento.

Art 10 Compete ao docente solicitante de afastamento para estágio pós-doutoral apresentar solicitação ao ILATIT, constando ciência do Centro Interdisciplinar no qual está alocado.

Art. 11 Os critérios que estabelecem a ordem decrescente de prioridade para concessão de afastamento e ocupação de vaga de substituto para cobrir a falta do docente afastado para realizar estágio pós-doutoral são:

- a) Docentes com maior tempo decorrido deste a obtenção do título de doutor.
- b) Docentes com maior tempo de atuação na Unila.
- c) Docentes em nível mais elevado na carreira do magistério superior.
- d) Docentes pertencentes a área de atuação no ILATIT com maior proporção de doutores.
- e) Docentes pertencentes a área de atuação no ILATIT com menor proporção de docentes que já tenham realizado estágio de pós-doutoramento.
- f) Maior idade.

Parágrafo Único: Docentes que já realizaram estágio de pós-doutoramento serão posicionados na lista de prioridades abaixo de docentes que não o realizaram.

Art. 12 Compete à Direção do ILATIT tornar pública, anualmente, a lista de docentes do ILATIT em ordem decrescente de prioridade para afastamento para a realização de estágio pós-doutoral.

TÍTULO IV

DO PERÍODO DE AFASTAMENTO COM OCUPAÇÃO DE VAGA POR PROFESSOR SUBSTITUTO

Art 13 Os prazos máximos para ocupação de vagas de professores substitutos para sanar a falta de docente afastado de que trata esta Resolução são:

6 Tempo determinado conforme legislação superior, para os afastamentos por licenças de saúde;

7 Tempo determinado pela duração de ocupação cargo administrativo na Administração Superior (Pró-Reitorias, Chefia de Gabinete e demais cargos de confiança que se enquadrem no disposto no Art. 3o do Decreto 2.668 de 13 de julho de 1998);

8 Até quatro anos, sendo prorrogável por uma única vez, por mais um ano adicional, conforme solicitação fortemente embasada, nos casos de afastamentos para cursar pós-graduação em nível de doutoramento;

9 Até doze meses, improrrogável, nos casos de afastamentos para realizar estágios de pós-doutorado;

10 Até seis meses, sendo prorrogável por uma única vez em três meses adicionais, conforme solicitação fortemente embasada, nos casos de outras solicitações de afastamento para aperfeiçoamento;

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art 14 É vedada a utilização de vaga de docente substituto para afastamentos para cursar pós-graduação em nível de doutorado por parte de docentes que já possuam o título de doutor.

Art. 15 Os docentes que declinarem do afastamento para realização de doutorado ou de pós-doutoramento com utilização de vaga de professor substituto no momento em que sua posição lhe permitir esta possibilidade, cederão a

vez para o próximo docente constante na lista de prioridade e descerão um nível nesta lista.

Art 16 As listas de que tratam os Artigos 9o e 12 da presente Resolução deverão ser atualizadas anualmente, até o último dia letivo do calendário acadêmico vigente.

Art 17. Até trinta dias da publicação desta Resolução o ILATIT deverá obter junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a lista de docentes lotados no Instituto, informando a data de início de atividade na UNILA, e as datas de obtenção do título de mestre, título de doutorado e/ou a data de finalização de estágio de pós-doutoramento.

Art 18 Os quantitativos, as proporções e prioridades de que tratam o artigo 3º, somente serão alteradas se aprovadas pelo CONSUNI-ILATIT.

Art 19 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Direção Colegiada do ILATIT.

Art 20 A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT
Presidente do CONSUNI-ILATIT

DECISÃO CONSUNI ILATIT 001 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, conforme deliberado em reunião ordinária em 27 de abril de 2017 e com base no processo nº 23422.003903/2017-33,

DECIDE:

Art 1º. Aprovar a alocação dos docentes do ILATIT, distribuindo-os no Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura – CITI e no Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design – CITAD, conforme rege o art. 31 do Estatuto Unila e art. 65 do Regimento Geral da Unila, de acordo com Anexo I desta Decisão.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT
Presidente do CONSUNI-ILATIT

ANEXO I – DECISÃO 001/2017-CONSUNI-ILATIT

Relação de Docentes Lotados no Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura – CITI – ILATIT

Nº	NOME
1	Alessandra Cristiane Sibim
2	Alexandre Alves
3	Ana Carolina Parapinski dos Santos
4	Andreia Cristina Furtado
5	Aref Kaliilo Lima Kzam
6	Angel Edecio Malaguera Mora
7	Cesar Winter de Mello
8	Edna Possan
9	Eduardo Gonçalves Reimbrecht
10	Eliane Sloboda Rigobello

11	Fábyo Luiz Pereira
12	Gislaine Bezerra Pinto Ferreira
13	Glauccio Roloff
14	Gustavo Adolfo Ronceros Rivas
15	Helena Fernanda Graf
16	Helenice Maria Sacht
17	Herlander da Mata Fernandes Lima
18	Ivan Dario Gomez Araujo
19	Jiam Pires Frigo
20	Jorge Javier Gimenez Ledesma
21	José Ferreira da Silva Junior
22	Joylan Nunes Maciel
23	Julio César Bizarreta Ortega
24	Julio Florez Lopez
25	Katia Regina Garcia Punhagui
26	Kátya Regina de Freitas Zara
27	Larissa Andréia Wagner Machado
28	Leonardo da Silva Arrieche
29	Ligia Vitoria Real
30	Luis Evelio Garcia Acevedo
31	Luiz Albino Teixeira Júnior
32	Manuel Salomon Salazar Jarufe
33	Mara Rubia Silva
34	Marcelo Cezar Pinto
35	Marcelo Nepomoceno Kapp
36	Marlei Roling Scariot
37	Noé Villegas Flores
38	Oswaldo Hideo Ando Júnior
39	Rafael Drumond Mancosu
40	Ricardo Oliveira de Souza
41	Rodrigo Delfim Guarizi
42	Rodrigo Monteiro Eliott
43	Ulises Bobadilla Guadalupe
44	Walber Ferreira Braga
45	Walfrido Alonso Pippo
46	Willian Zalewski

Relação de Docentes Lotados no Centro Interdisciplinar de
Território, Arquitetura e Design – CITAD – ILATIT

Nº.	NOME
1	Ana Clarissa Stefanello
2	André Luis André
3	Andreia da Silva Moassab
4	Breno Viotto Pedrosa
5	Cecilia Maria de Moraes Machado de Angileli
6	Céline Felício Veríssimo
7	Eduardo de Oliveira Elias
8	Egon Vettorazzi
9	Gabriel Rodrigues da Cunha
10	James Humberto Zomighani Junior
11	Juliana Pires Frigo
12	Juliana Rammé
13	Karine Gomez Queiroz
14	Laline Elisangela Cenci
15	Leandro Trevisan
16	Leonardo dos Passos Miranda Name
17	Lúcio Flávio Gross Freitas
18	Marcelo Augusto Rocha
19	Márcia Aparecida Procópio da Silva Scheer
20	Marcos Antonio de Moraes Xavier
21	Marcos Eduardo Vitorino da Silva
22	Patricia Zandonade
23	Renata Silva Machado

24	Roberto França da Silva Junior
25	Rubens de Toledo Junior
26	Samuel Fernando Adami
27	Selma Passos Cardoso
28	Tiago Souza Bastos
29	Zeno Soares Crocetti

DECISÃO CONSUNI ILATIT 002 DE 27 DE ABRIL DE
2017

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, conforme deliberado em reunião ordinária em 27 de abril de 2017 e com base no processo nº 23422.002818/2017-58,

DECIDE:

Art 1º. Aprovar a implantação do Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu Doutorado Interinstitucional em Engenharia de Materiais a ser executado entre Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e a Universidade Federal do Rio Grande Do Norte - UFRN.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT
Presidente do CONSUNI-ILATIT

DECISÃO CONSUNI ILATIT 003 DE 27 DE ABRIL DE
2017

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, conforme deliberado em reunião ordinária em 27 de abril de 2017 e com base no processo nº 23422.006934/2015-84,

DECIDE:

Art 1º. Aprovar o Relatório Final de Afastamento docente para cursar Pós-Graduação em nível Doutorado no Programa de Pós-Graduação de Engenharia Mecânica da UFRGS do servidor FABYO LUIZ PEREIRA SIAPE 1775491, conforme disposto na Resolução 008/2014-CONSUN-UNILA.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT
Presidente do CONSUNI-ILATIT
